



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

GOVERNO
Secretaria Municipal
de Governo

PORTARIA/GAB/PMF Nº 034/2026

DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede aposentadoria à
Servidora Pública Municipal,
conforme especifica.

O PREFEITO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 44/2008, e a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição que originou o Processo Administrativo nº xxxxxx de 21/10/2025, e conforme preceitua o art. 7º, §§ 1º, 2º, inciso I e § 3º, da Lei Complementar nº 029/2022, que modifica o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Floriano - PI de acordo com a Emenda Constitucional nº 103/2019, bem como toda a legislação pátria correlata,

CONSIDERANDO, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Floriano, FUNPF, e de sua assessoria jurídica,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a servidora, Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO LEITE DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 328.***.***-15, titular do cargo de Professora, matrícula: 200188, **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a partir desta data, na forma discriminada no verso desta portaria

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito de Floriano, Estado do Piauí, em 05 de fevereiro de 2026.

Antônio Reis Neto
Prefeito de Floriano-PI

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco Hemerson de Sousa Silva
Secretário Municipal de Governo

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, Edição _____, que circulou no dia _____ de _____ de 2026.

Umbelina M.^a Siqueira da Silva Osório
Agente Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO

PROCESSO Nº xxxxxxxx

A.	Vencimento, de acordo com a Lei Complementar nº 030/2022, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Floriano.	R\$	*****
B.	Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada de acordo com o art. 351 da Lei Complementar nº 030/2022, que dispõe sobre o Estatuto do Servidores Públicos do Município de Floriano-PI.	R\$	*****
	TOTAL EM ATIVIDADE	R\$	*****
CÁLCULO DO APOSENTADORIA			
ATENÇÃO: Diante das acumulações de benefícios, a beneficiária optou por receber integralmente o benefício aposentadoria percebida pelo PIAUI-PREV, sendo a redução do § 2º do art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019 aplicada a este benefício.			
CÁLCULO DA REDUÇÃO DO BENEFÍCIO – ACÚMULO DE APOSENTADORIA COM PENSÃO Art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019			
	Salário mínimo vigente (Ano 2026)	R\$ *****	
	60% (sessenta por cento do valor que exceder 1(um) salário mínimo, até o limite de 2(dois) salários mínimos (§ 2º, I, do art. 24 da EC 103/2019)	R\$ *****	
	40% (quarenta por cento) do valor que exceder 2 (dois) salários mínimos, até o limite de 3 (três) salários mínimos (§ 2º, II, do art. 24 da EC 103/2019)	R\$ *****	
	Total a receber = Salário Mínimo + 60% do valor que excede o salário mínimo até o limite de 2 salários mínimos + 40% (quarenta por cento) do valor que exceder 2 (dois) salários mínimos, até o limite de 3 (três) salários mínimos (R\$ 1621,00 + 972,59 + 640,95)	R\$ *****	
	Floriano/PI, 05 de fevereiro de 2026.		